



CETRAM
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 93, de 20 de dezembro de 2011.

Credencia JARI do município de Patos de Minas.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAM/MG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei n.º. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução n.º. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação n.º02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 106ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Patos de Minas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011.

LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG

